

| Critérios de Seleção | | Coeficientes de Ponderação do Critério | Promoção Turística | | | |
|-----------------------------------|---|--|--------------------|--|---|---|
| | | | Sub-Critérios | | | |
| | | | 5 | 3 | 1 | |
| A - Eficiência e Sustentabilidade | I | Qualidade geral da operação, avaliada através: a) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir; | 10% | Objetivos ambiciosos bem formulados e fundamentados; Muito boa adequação às normas técnicas aplicáveis; Equipa Técnica com competências relevantes. | Objetivos bem formulados; elementos técnicos coerentes com o cumprimento dos objetivos; Equipa Técnica com adequadas competências. | Fraca enunciação de objetivos; pouca adequação às normas técnicas aplicáveis; fraca adequação da equipa técnica |
| | | b) Coerência e razoabilidade da estrutura de custos; | | Excelente adequação do orçamento apresentado aos objetivos do projecto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das ações a desenvolver. | Adequação do orçamento apresentado, aos objetivos do projecto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das ações a desenvolver. | Reduzida adequação do orçamento apresentado, aos objetivos do projecto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das ações a desenvolver. |
| | | c) Carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade; | | Carácter inovador demonstrado pela natureza da intervenção e/ou pela metodologia proposta para a sua realização; coerência interna do projecto; provas dadas de existência de investigação aprofundada; demonstra e justifica tecnicamente inequívoca capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação | Carácter inovador pela sua temática e/ou abrangência territorial; capacidade para gerar novas boas práticas; demonstra e justifica tecnicamente capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação | Projecto sem inovação, que repete outros existentes; com carácter pontual não fazendo prova de capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação |
| | | d) Dimensão do(s) evento(s) - no caso de eventos culturais. | | Eventos com impacto Internacional e/ou Nacional - públicos turísticos estrangeiros mas maioritariamente nacionais; integração em circuitos turístico-culturais internacionais e nacionais; parcerias e divulgação nacional e/ou internacional | Impacte Regional - públicos predominantemente regionais; integração em circuitos turístico-culturais regionais; parcerias regionais; divulgação regional | Impacte local - públicos predominantemente locais; integração em circuitos turístico-culturais locais; parcerias locais; divulgação local |
| | II | Valor do imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico | N.A | | | |
| III | Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade | N.A | | | | |
| IV | Valia ambiental da operação, avaliada: a) Do ponto de vista da conservação da natureza (recuperação e conservação dos territórios que asseguram a conectividade do Sistema Nacional de Áreas Classificadas); b) Do ponto de vista da valorização dos recursos | N.A | | | | |
| B - Adequação à Estratégia | V | Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes | 35% | Contributo directo para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo | Contributo indirecto para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo | Sem contributo para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo |
| C - Eficácia | VI | Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo | 15% | Contributo directo para os indicadores de realização e de resultado | Contributo indirecto para os indicadores de realização e de resultado | Sem contributo para os indicadores de realização e de resultado |
| | VII | Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos | 20% | O projecto identifica o aumento da atractividade regional (melhoria da imagem/visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes) como um objetivo, evidenciando os respectivos indicadores de resultado e os mecanismos através dos quais se propõe atingi-los. | O projecto identifica alguma preocupação com o aumento da atratividade regional, prevenido-se que os mecanismos e estratégias adoptados resultem na melhoria da imagem/visibilidade regional /ou acréscimo significativo de visitantes. No entanto, não são apresentadas evidências adequadas do modo como se pretende garantir a sua concretização | O aumento da atractividade regional (melhoria da imagem/visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes) não é identificado, nem minimamente fundamentado |

| | | | | | | |
|--------------------------------|-------------|--|-----|--|--|--|
| D - Abordagem Integrada | VIII | Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com acções cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comun | 5% | É identificado a complementaridade com outras intervenções ou projectos regionais, desenvolvidos ou a desenvolver, como um dos objetivos do projecto. É devidamente evidenciado o seu contributo para a sustentação e aprofundamento de iniciativas já levadas a cabo ou como modo de potenciar e fortalecer sinergias com intervenções em curso ou a desenvolver no futuro (designadamente, outros projectos financiados pelo Programa Regional ou outros instrumentos de financiamento e de políticas públicas com incidência na Região) | Apesar de não constituir um claro objetivo do projecto, é referenciada e minimamente fundamentada a intenção de assegurar a complementaridade com outras intervenções regionais (designadamente, outros projectos financiados pelo Programa Regional ou outros instrumentos de financiamento e de políticas públicas com incidência na Região). | A complementaridade com outras intervenções ou projectos regionais, desenvolvidos ou a desenvolver, não é identificada como objectivo ou, sendo-o, não é adequadamente fundamentada. |
| | IX | Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação | 5% | Existência de parcerias com implicação directa e muito relevante na concretização da operação (formalizadas e contratualizadas com responsabilidades claramente expressas e coordenação devidamente assegurada) | Existência de parcerias com implicação directa na concretização da operação (formalizadas e contratualizadas com responsabilidades expressas e coordenação assegurada) | Inexistência de parcerias ou parceria sem responsabilidade na concretização de acções. |
| | X | Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais | 10% | O projecto identifica e apresenta evidências da sua articulação e integração com itinerários ou circuitos turístico-culturais com relevância regional através da celebração de acordos de colaboração/parceria com as instituições responsáveis pela sua gestão. | O projecto identifica e apresenta evidências da intenção de assegurar a articulação e integração com itinerários ou circuitos turístico-culturais com relevância regional, prevendo alguma forma de articulação com parceiros relevantes na concretização da estratégia, ainda que não com clara legitimidade ou responsabilidade pela sua gestão, e visando criar condições para a futura celebração de acordos de colaboração/parceria com as instituições responsáveis pela sua gestão. | A inserção em itinerários ou circuitos turístico culturais não é identificada como objectivo ou, sendo-o, não é adequadamente fundamentado. |
| | XI | Contributo para a criação de novos públicos | 5% | Evidência bem fundamentada para o contributo para a criação de novos públicos | Relativa evidência e fundamentação para o contributo da criação de novos públicos | Ausência de evidência e fundamentação para o contributo da criação de novos públicos |
| | XII | Localização ou relação com uma Área Classificada [localização em área classificada; relacionado com área classificada; outra situação] | N.A | | | |
| | XIII | Grau de relação da operação com a marca nacional associada às Áreas Classificadas (Natural.PT) | N.A | | | |
| | XIV | Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Nacional; Regional; Local] | 5% | Âmbito nacional | Âmbito nacional | Âmbito nacional |